



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do banheiro e piso da EMEI Esperança localizada no bairro Senai no município de Montenegro. A contratação se faz necessária pois o banheiro da escola se encontra com piso e azulejos das paredes danificados juntamente com alguns vasos sanitários que não funcionam, além das divisórias das cabines internas que se encontram totalmente vulneráveis.

Com a reforma todos os pisos e revestimentos serão substituídos por novos, divisórias internas também serão novas em granito se tornando mais seguras e adequadas para o uso em área úmida, além do melhor aproveitamento do espaço físico com a inclusão de um depósito. O piso externo de acesso ao banheiro também será substituído por novo visto que em várias partes ele se encontra quebrado e até sem peças.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: SMED

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() SIM, justificativa:

(X) NÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, e por se tratar de uma obra pequena e de baixa complexidade, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

(X) NÃO.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

448

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A administração não realizou contratação anterior do objeto do Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra de reforma do banheiro e piso da EMEI Esperança têm natureza de **serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

Todas as especificações do objeto quanto à forma de prestação dos serviços, prazos e obrigações entre as partes serão apresentadas de forma clara e objetiva no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da obra.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **concorrência**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei Federal vigente.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como documentos para habilitação técnica solicitados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 75.715,61. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para de reforma do banheiro e piso do corredor da EMEI Esperança localizada na Rua Juvenal de Oliveira, s/nº - Bairro Senai em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da reforma do banheiro e piso do corredor da EMEI Esperança.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 19 de fevereiro de 2024.

VICTÓRIA COITINHO LUFT
Chefe de Serviços de Gestão de Processos
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

CIGLIA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação